



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2022 - PROEX/IFRR

Edital de fluxo contínuo para registro, no SUAP, de programas e projetos de extensão selecionados e fomentados com recursos externos.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para coordenadores de programas e projetos de extensão que foram aprovados em editais de agências de fomento externo ou mediante parcerias firmadas com o IFRR e que estejam na fase de execução nos *campi* do instituto no exercício 2022 para registro no endereço eletrônico do SUAP (<http://suap.ifrr.edu.br>).

1. OBJETO DESTE EDITAL

O presente edital tem o objetivo de normatizar o registro, no Suap, dos programas e dos projetos de extensão aprovados em editais de agências de fomento externo ou mediante parcerias realizadas com o IFRR, a fim de serem institucionalizados em trâmite simplificado, de maneira a fazer parte das informações necessárias à composição dos relatórios de gestão das ações executadas pelos servidores da instituição nos respectivos *campi*.

2. ÁREA TEMÁTICA E TEMA

O programa e o projeto devem estar inseridos em uma das áreas temáticas definidas no quadro abaixo, e os temas de acordo com o que consta no projeto selecionado:

Quadro 1 – Áreas temáticas e temas

N.º	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
01	Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação de ações institucionais na comunidade.• Fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária, coletivos, audiovisuais e demais plataformas de comunicação.• Fortalecimento de espaços que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e da comunicação, tais como telecentros, centros públicos, bibliotecas, entre outros.• Suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, bem como a organizações governamentais e à sociedade civil.• Outras ações na temática comunicação.

02	Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento das culturas de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, respeitando suas dimensões sociais, culturais e étnicas. • Projetos de base comunitária e de diversidade de memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística nas áreas de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural. • Promoção de ações de arte e cultura a públicos de programas socioassistenciais, governamentais ou de organizações civis. • Formação de museus digitais, de registros de memória, de patrimônios e acervos digitais com ênfase na diversidade cultural. • Ações de educação patrimonial que promovam a vinculação social com o patrimônio cultural. • Outras ações na temática cultura e arte.
03	Direitos humanos e justiça	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção de ações relativas aos direitos humanos da pessoa idosa, da mulher, de crianças e adolescentes e ainda, de ações de relação de gênero e de inclusão de pessoas com deficiência na sociedade. • Apoio a organizações com ações de defesa, proteção e promoção dos direitos humanos. • Promoção de ações educacionais a internos de instituições penitenciárias e/ou a públicos de programas socioeducativos e/ou a seus familiares. • Assistência jurídica, capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos. • Outras ações na temática direitos humanos e justiça.
04	Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao desenvolvimento de atividades educativas que priorizem as propostas articuladas com outras escolas públicas que participam do Programa Mais Educação. • Apoio à implementação de ações de educação escolar indígena, de educação do campo; de relações étnico-raciais e educação no trânsito. • Ações de inclusão digital cidadã à sociedade; • Ações de promoção da alimentação saudável na escola e de políticas públicas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. • Ações de promoção de educação empreendedora. • Apoio ao desenvolvimento de atividades educativas que priorizem as propostas articuladas com o Pacto de Alfabetização. • Desenvolvimento de oficinas, materiais didáticos, jogos ou aplicativos para atender a demandas de escolas públicas. • Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais em Língua Brasileira de Sinais – Libras. • Outras ações na temática educação.

05	Meio ambiente e recursos naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento de políticas públicas voltadas para preservação do meio ambiente. • Mobilização comunitária para melhorias do meio ambiente, tais como economia de água e energia e aproveitamento energético, tratamento de esgotos e/ou de resíduos sólidos. • Apoio a associações de catadores de materiais recicláveis por meio de ações de educação ambiental na comunidade ou de melhorias das condições de trabalho. • Apoio às ações municipais de implementação e avaliação e/ou controle social da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano de Saneamento Básico. • Outras ações na temática meio ambiente e recursos naturais.
06	Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de esporte e lazer para crianças em horários alternativos às aulas. • Ações de esporte e lazer para a população idosa. • Ações de prevenção às doenças em conjunto com o programa Saúde na Escola. • Apoio a ações de prevenção à saúde física e mental da mulher, do homem, do idoso, das crianças, do trabalhador e da pessoa com deficiência. • Projetos de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas nas escolas. • Projetos de apoio aos dependentes químicos que vivem em situação de risco social. • Outras ações na temática saúde.
07	Tecnologia e produção	<ul style="list-style-type: none"> • Projetos de atendimento às demandas da sociedade por tecnologia e produção em temas ligados, preferencialmente, ao foco tecnológico do <i>campus</i>. • Implementação de tecnologias para a convivência na promoção de acesso à água, à energia, ao tratamento de dejetos e ao reaproveitamento de resíduos. • Outras ações na temática tecnologia e produção.
08	Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de empreendedorismo para apoio às políticas públicas de economia solidária. • Apoio à organização associativa e cooperativa (de catadores, pescadores, agricultores, economia criativa, entre outros) e fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias. • Apoio à organização associativa e cooperativa de mulheres. • Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias.

3. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de eventos do edital

Evento	Responsável	Data/período
Lançamento do edital	Proex	21/2/2022
Inscrições no Suap	Coordenador(a) do projeto	21/2/2022 a 16/12/2022

Deferimento, indeferimento ou devolução	Diretor(a)/coordenador(a) de extensão do <i>campus</i>	Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da inscrição
Finalização do projeto no Suap	Diretor(a)/coordenador(a) de extensão do <i>campus</i>	Logo após a data de término lançada no Suap

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE: SERVIDOR E ESTUDANTE

4.1 A participação de servidores e estudantes será de acordo com o previsto no projeto e no edital de fomento e/ou no termo de parceria firmado.

4.2 A participação de estudantes se dará de acordo com o edital das agências de fomento ou com o termo de parceria firmado, sendo o acompanhamento e a orientação de responsabilidade do(a) coordenador(a), ou de um membro da equipe do projeto, perante o órgão financiador.

5. REGISTRO DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1 O programa ou projeto selecionado por meio de agências de fomento externo ou de parcerias firmadas com o IFRR deve ser registrado pelo(a) coordenador(a) nos moldes do módulo “projetos de extensão” do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), disponível no endereço <http://suap.ifrr.edu.br>, e com base no projeto já aprovado anteriormente.

5.2 Todos os dados solicitados no Suap precisam ser devidamente preenchidos, e o programa ou projeto selecionado ou firmado mediante parceria deve ser anexado na aba “outros anexos” com a legenda “PROJETO SELECIONADO”.

5.3 Quando o tema do projeto não estiver contemplado no Suap, o(a) coordenador(a) do programa ou projeto deve solicitar, pelo e-mail cpex@ifrr.edu.br, que seja inserido no Suap o novo tema para fins de registro do programa ou projeto.

5.4 A data de início da execução do projeto a ser preenchida no sistema deve ser aquela em que realmente o projeto se iniciou ou vai iniciar-se, e a data prevista de término de acordo com o projeto aprovado, para que o sistema possa gerar o certificado do(a) coordenador(a) de forma correta.

5.5 Os membros da equipe (servidores e estudantes) devem ser inseridos na equipe de acordo com o período em que realmente estão no projeto, para que o sistema possa gerar o certificado de forma correta. O sistema aceita data anterior à da inscrição da proposta no Suap.

5.6 Todos os documentos anexados devem estar em formato PDF.

6. DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO E DEVOLUÇÃO DO PROJETO

6.1 Após o registro e o envio do projeto pelo Suap, o(a) diretor(a)/coordenador(a) de extensão do *campus* deve analisá-lo e devolvê-lo para correções, se for necessário, deferir o registro ou indeferi-lo se não configurar objeto deste edital.

6.2 Após o envio, aparecerá mensagem na página inicial do Suap, no campo “Notificações e Pendências”, lembrando que existem projetos registrados com fomento externo para deferimento. A mensagem não aparecerá na forma pré-avaliar projeto, uma vez que não existe pré-avaliação. O coordenador de extensão deve inserir seu nome como monitor ou de outro servidor que esteja no mesmo nível de acesso.

6.3 O projeto só deve ser deferido se estiver preenchido de forma correta, se existir recurso financeiro destinado pelos financiadores e cópia do projeto anexada ao Suap na aba “outros anexos”, com as informações básicas necessárias: nome do projeto, edital ou fonte de financiamento, valor financiado e resumo do projeto.

6.4 Se o projeto for realizado mediante parceria (convênio ou termo de cooperação técnica), a cópia do documento de formalização da parceria deve estar anexada também ao Suap, na aba “outros anexos”.

6.5 Só depois de deferido, o projeto passa para o *status* de execução.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

7.1 Será obrigatório anexar no Suap, na aba “outros anexos”, todos os relatórios parciais e finais do projeto que forem apresentados para o órgão financiador do programa ou projeto, com a seguinte legenda: RELATÓRIO PARCIAL OU RELATÓRIO FINAL.

7.2 Quando o programa/projeto for devidamente concluído, perante a agência financiadora ou parceiro será necessário efetuar o registro da conclusão no Suap, na aba “conclusão”, acompanhado das informações julgadas relevantes para a concretização dessa última etapa

7.3 O registro da conclusão do programa ou projeto no Suap deve ser avaliado pelo(a) diretor(a)/coordenador(a) de extensão do *campus*, para fins de finalização do projeto no Suap.

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria/Coordenação de Extensão de cada *campus* e pela Pró-Reitoria de Extensão por meio da Coordenação de Programas e Projetos de Extensão.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 21/02/2022 13:55:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127749

Código de Autenticação: 9edaceef13

